

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PARECER COREN/SC/CEC Nº. 10/2023

Assunto: Análise do Processo Eleitoral da CEE do Hospital e Maternidade Tereza Ramos, Lages/SC

1) Do fato

O processo eleitoral de renovação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) do Hospital e Maternidade Tereza Ramos, situado no município de Lages/SC, teve seu início registrado no Sistema de Comissões de Ética (SCE) do Coren-SC em 17/10/2022, sob Nº 246. A Comissão eleitoral foi nomeada dia 10/10/2022 e o edital de formação de candidatos foi lançado dia 25/10/2022. A relação de candidatos inscritos ao Pleito foi inserida no SCE dia 01/12/2022, sendo que dos 7 (sete) candidatos, todos os 7 (sete) foram certificados com situação regular para elegibilidade pela fiscal Lilian Farias Heinzen, no dia 09/12/2022. As eleições foram realizadas dias 27 e 28/02/2023, com a seguinte participação: dos 152 (cento e cinquenta e dois) enfermeiros ativos na instituição, 115 (cento e quinze) votaram, correspondendo à 75,65% dos votantes; dos 657 (seiscentos e cinquenta e sete) técnicos e auxiliares de Enfermagem ativos na instituição, 364 (trezentos e sessenta e quatro) votaram, correspondendo à 55,40% dos votantes. Ao todo, 7 (sete) profissionais receberam votos no pleito, sendo 5 (cinco) nomeados para integrar a CEE, de acordo com o maior número de votos.

No quadro abaixo, pode-se verificar o resultado final das eleições da CEE na instituição.

Nome dos candidatos	Coren/SC – nível prof.	Nº de votos
01 Cherida Costa Pessoa	508099 - Enf	66
02 Maria Aparecida Branco Waltrick	228945 - Enf	28
03 Bruno Medeiros Boeira	510682 - TE	141
04 Patricia Lilian Leopoldo Ozorio	678911 - TE	114
05 Rita Janine Perim de Oliveira	287309 - TE	42
06 Armin Daniel Reichert	453245 – Aux. Enf	13
07 Neusa Aparecida Machado	204110 – Aux. Enf	10
Votos nulos		50
Votos em branco		15
Total de votos		479

2) Da fundamentação e análise

Considerando a Resolução Cofen Nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de É tica de Enfermagem nas instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Considerando a Decisão Coren No 014/2020, aprovada pela Decisão Cofen 006/2023, que normatiza a criação e o funcionamento de Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas Instituições com Serviço de Enfermagem no Estado de Santa Catarina como órgãos representativos do Coren/SC;

Considerando as recomendações que constam do Anexo I da Decisão Coren No 014/2020, bem como as orientações publicadas no documento Coren-SC orienta, Vol. 04, disponibilizada no site do Coren-SC;

Concluímos que os membros designados para integrar a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital e Maternidade Tereza Ramos de Lages/SC preenchem os critérios e atendem as condições recomendadas por esta Autarquia. Nessa direção, recomendamos a aprovação dos profissionais relatados a seguir:

Membros efetivos

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 - Cherida Costa Pessoa	Enfermeira	508099
02 - Bruno Medeiros Boeira	TE	510682
03 - Armin Daniel Reichert	Aux. De Enfermagem	453245

Membros suplentes

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 - Maria Aparecida Branco Waltrick	Enfermeiro	228945
02 - Patricia Lilian Leopoldo Ozorio	TE	678911

Da mesma forma, reiteramos a indicação da Enfermeira Suiane Cristina Schmidt Costa Coren/SC 0150275, Responsável Técnica da instituição, que designa como presidente da CEE a Enfermeira Cherida Costa Pessoa, e como secretário, o Técnico de Enfermagem Bruno Medeiros Boeira.

3) Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável a aprovação do processo eleitoral, bem como dos profissionais eleitos para integrar e conduzir os trabalhos da Comissão de Ética de Enfermagem do **Hospital e Maternidade Tereza Ramos**, situado no município de Lages/SC, por um período de três anos, a ser definido em Portaria pelo Coren-SC.

É o parecer.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Lages, 20 de março de 2023.



Documento assinado digitalmente

LADYANNE KESSIN FLORES

Data: 06/02/2023 09:42:40-0300

CPF: ***.817.589-**

Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

LADYANNE KESSIN FLORES

Coren/SC 480.736 – Enf.

Membro da Comissão de Ética do Coren/SC

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N°. 196ª, realizada nos dias 27 e 28 de março de 2023 e na 622ª ROP Coren-SC, realizada nos dias 18 a 20 de abril de 2023.

